

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de sacos plásticos de segurança para acondicionamento de vestígios em atendimento à demanda das Forças de Segurança Pública do Estado de Goiás para preservação de provas criminais, em atendimento ao Plano de Ação Eixo I - Enfrentamento à Criminalidade Violenta.

2) JUSTIFICATIVA

Os materiais a serem solicitados são embalagens plásticas resistentes, destinadas ao acondicionamento de evidências criminais proveniente de diversos procedimentos técnicos realizados pelos profissionais responsáveis que compreendem a coleta, o encaminhamento, os exames e o acautelamento. Estes são imprescindíveis e de indispensável valia para a execução dos trabalhos realizados pela Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para uso em locais de crimes, acondicionamento de materiais oriundos de apreensões, arrecadação de materiais provenientes de cadáveres, amostras biológicas (coletadas em locais de crime e/ou proveniente de atividades laboratoriais) e exames em diversos materiais; propiciando desta forma a padronização de procedimentos operacionais (de coleta e armazenamento) e o aprimoramento da cadeia de custódia da prova material, etapa, esta, de suma importância para a validação da investigação criminal/policial. As embalagens plásticas minimizam a possibilidade de contaminação de amostras coletadas, individualizando-as (quando necessário), facilitando seu transporte e manuseio. As embalagens plásticas, também denominadas de "sacos de evidências", permitem a coleta e separação de diferentes materiais (documentos, dinheiro, armas, fragmentos de impressão digital, estojos, projeteis, cartuchos de munição e materiais variados) durante a realização de exames em locais de crime, acondicionamento de projeteis de arma de fogo retirados de cadáveres durante os procedimentos de necropsia ou de substâncias que serão encaminhadas aos laboratórios para identificação posterior. Cabe destacar que de acordo com a Lei 13.964/2019, para um correto acondicionamento faz-se necessária a observância a algumas considerações: "Art. 158-B, acondicionamento: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com as suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento". Desta forma, esta aquisição torna-se indispensável, visando garantir a continuidade dos serviços realizados rotineiramente, e que não podem interromper suas atividades, o que geraria diversos entraves e questionamentos para os serviços de investigação, para os servidores envolvidos, para a sociedade do Estado de Goiás em geral, que dependem da conclusão das perícias e conseqüentemente dos inquéritos nos quais estão envolvidos direta ou indiretamente. Os quantitativos apontados para a aquisição refletem, de forma não precisa, a demanda referente a coleta de vestígios por parte dos Peritos em locais de crimes, do armazenamento de materiais apreendidos e pelos exames periciais realizados nos Instituto de Criminalística e Medicina Legal, nas 14 CRPTC e nos 08 PAPTC. O levantamento também aborda a perecibilidade dos materiais e da possível utilização de mais de uma embalagem, considerando a correta aplicação da Cadeia de Custódia. Por se tratar de insumos para o armazenamento de materiais apreendidos/coletados, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades de forma adequada às legislações vigentes. Outrossim, é importante salientar da importância do acondicionamento para a produção de uma prova pericial com rigor técnico e científico por meio de uma cadeia de custódia previamente estabelecida nas organizações de perícia oficial. A cadeia de custódia é constituída por um

conjunto de procedimentos que visam à garantia da autenticidade, à idoneidade do produto elaborado e à garantia da história cronológica que permite a transparência de todo processo de produção.

3) PLANILHA DE QUANTITATIVO, CUSTO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	65.000	unid.	ENVELOPE PLASTICO SEGURANCA, MATERIAL: POLIETILENO COEXTRUSADO (3 CAMADAS), MODELO: SEMI-RIGIDO, TIPO: ENVELOPE SACO, COR: TRANSPARENTE, ABA: NAO APLICAVEL, JANELA: COM IMPRESSO PERSONALIZADO, FECHAMENTO: FECHAMENTO MECANICO POR PINOS INVIOLAVEIS, ESPESSURA: 50 MICRAS POR PAREDE, LARGURA: 120 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, CAPACIDADE: 100 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	0,73	47.450,00
02	45.000	unid.	ENVELOPE PLASTICO SEGURANCA, MATERIAL: POLIETILENO COEXTRUSADO (3 CAMADAS), MODELO: SEMI-RIGIDO, TIPO: ENVELOPE SACO, COR: TRANSPARENTE, ABA: NÃO APLICAVEL JANELA; COM IMPRESSO PERSONALIZADO, FECHAMENTO: FECHAMENTO MECANICO POR PINOS INVIOLAVEIS, ESPESSURA: 75 MICRAS POR PAREDE, LARGURA: 155 MM, COMPRIMENTO: 200 MM, CAPACIDADE: 500 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1,73	77.850,00
03	50.000	unid.	ENVELOPE PLASTICO SEGURANCA, MATERIAL: POLIETILENO COEXTRUSADO (3 CAMADAS), MODELO: SEMI-RIGIDO, TIPO: ENVELOPE SACO, COR: TRANSPARENTE, ABA: NAO APLICAVEL, JANELA: COM IMPRESSO PERSONALIZADO, FECHAMENTO: FECHAMENTO MECANICO POR PINOS INVIOLAVEIS, ESPESSURA: 75 MICRAS POR PAREDE, LARGURA: 262 MM, COMPRIMENTO: 344 MM, CAPACIDADE: 2000 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	4,13	206.500,00
04	50.000	unid.	ENVELOPE PLASTICO SEGURANCA, MATERIAL: POLIETILENO COEXTRUSADO (3 CAMADAS), MODELO: SEMI-RIGIDO, TIPO: ENVELOPE SACO, COR: TRANSPARENTE, ABA: NÃO APLICÁVEL JANELA, FECHAMENTO: FECHAMENTO MECANICO POR PINOS INVIOLAVEIS, ESPESSURA: 75 MICRAS POR PAREDE, LARGURA: 408 MM, COMPRIMENTO: 485	6,30	315.000,00

			MM, CAPACIDADE: 5 000 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
05	37.900	unid.	ENVELOPE PLASTICO SEGURANCA, MATERIAL: POLIETILENO COEXTRUSADO (3 CAMADAS), MODELO: SEMI-RIGIDO, TIPO: ENVELOPE SACO, COR: TRANSPARENTE, ABA: COM SOLDA BEIRA AO FUNDO E SANFONA (FOLE) LATERAL DE 120MM CADA LADO, JANELA: COM IMPRESSO PERSONALIZADO, FECHAMENTO: FECHAMENTO MECANICO POR PINOS INVIOLAVEIS, ESPESSURA: 75 MICRAS POR PAREDE, LARGURA: 405 MM, COMPRIMENTO: 745 MM, CAPACIDADE: 20 000 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	9,22	349.438,00
06	23.000	unid.	ENVELOPE PLASTICO SEGURANCA, MATERIAL: POLIETILENO COEXTRUSADO (3 CAMADAS), MODELO: SEMI-RIGIDO, TIPO: ENVELOPE SACO, COR: TRANSPARENTE, ABA: COM SOLDA BEIRA AO FUNDO E SANFONS (FOLE) LATERAL DE 120MM CADA LADO, JANELA: COM IMPRESSO PERSONALIZADO, FECHAMENTO: FECHAMENTO MECANICO POR PINOS INVIOLAVEIS, ESPESSURA: 75 MICRAS POR PAREDE, LARGURA: 405 MM, COMPRIMENTO: 1310 MM, CAPACIDADE: 20 000 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10,88	250.240,00
TOTAL					1.246.478,00

5) FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser total no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados após a emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

5.2. Local da entrega: Gerência de Suporte Operacional/SPTC - Avenida Atílio Correia Lima nº 2.223 Cidade Jardim, CEP: 74.425-030, Goiânia Goiás, Prédio do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

5.3. Os produtos só serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6) DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

6.1.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.

6.1.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo.

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

6.2.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

6.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

7.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

7.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até a outorga do contrato.

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. A Contratada deverá fornecer Garantia Legal conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

9. SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II –

0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012.

10.1. Não há empecilho de nossa parte na aplicação da Lei Estadual 17.928/2012.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 05/11/2021, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE MACEDO CHAVES, Superintendente em Substituição**, em 05/11/2021, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024978295** e o código CRC **B12E43BB**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-030 - GOIANIA -
GO - Nº. 1.223 (62)3201-9533



Referência: Processo nº 202100016027162



SEI 000024978295

Criado por [regiameirelles](#), versão 4 por [regiameirelles](#) em 05/11/2021 14:42:32.